

Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO N°02 AO CONTRATO N°187/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N°331/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA QUINZETUR TURISMO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **QUINZETUR TURISMO LTDA ME**,CNPJ:01.720.219/0001-28,situado na Rua Alberto Schmidt,Bairro Bela Vista ,nº812, Município de Quinze de Novembro/RS, representado neste ato pela Sócia Proprietária Sra. Joice Cristiane Kogler Ravanello, portadora do CPF nº 929.396.510-00, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas clausulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO

O presente termo do aditivo, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL §1.º, tem por objeto aditivar prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicio a data de 31 de dezembro de 2024 e termo final dia 31 de Dezembro de 2025 para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Educação Básica, bem como para professores e servidores da rede municipal de ensino, conforme disposição na Lei Municipal nº 1125/2022, ensino profissionalizante e superior e alunos do Programa Alfa (Alfabetização de Jovens e Adultos) que será desenvolvido com o SENAR/RS, bem como, alunos usuários do CRAS que participam dos programas no contra turno para o ano letivo 2025. Sendo que o item 6 do contrato não será renovado.

§1.º O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 331/2023, Pregão Presencial nº 83/2023, com a proposta da Contratada, com a Lei Federal nº 8.666/93, e com as cláusulas deste instrumento contratual, bem como Especificações Técnicas, Projetos e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO

Os valores descriminados encontram-se abaixo descritos.

A quantidade e valor serão empenhados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo o serviço ser utilizado em sua totalidade ou não, portanto, esta Administração Municipal não se obriga a cumprir com a obrigação total do valor deste contrato.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

OND 104 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAI GAMA EDUC ADULTOS PRO EMEF Carlos Ga Granja Perlin (pa (parada 2) Famíl Ribas, (parada 4) passando pela pro (parada 6), Tolaz estrada principal família Fonseca (parada 6) propried 10) retorna e segu família Mantovar acessa à entrada retorna em direga Família Fagundo Veiga/Fagundes (Corticeira (parada 16), entra na pr (parada 17) e cor Carlos Gama. As itinerário em ser alunos até sua INFANTIL (EME FUNDAMENTAI EMEF BOA QUILOMETRAG 200 KM QUILOMETRAG 200 KM QUILOMETRAG dias letivos e mai a aplicação de ex- que necessitem co alunos podendo totalidade) : 40.2 PARA ATIVID.	I URUPU/CARLOS GAMA . INFANTIL E ENSINO L DA ESCOLA CARLOS CAÇÃO PARA JOVENS GAMA ALFA 2024 Saída da ma em direção à Cruz Alta até arada 01) localidade do Urupu ia Chagas, (parada 3) - Felipe - Antoninho Ribas, (parada 05) opriedade da família Zamberlan zzi (parada 7), retorna para a passando pela propriedade da paradas 8 e 9), retorna segue em lade da família Maidana (parada ue em direção à propriedade da ni e De Miguel (parada 11), da família Mello (parada 12) ão a Ponte Queimada para na des (parada 13), Família (parada 14) seguindo a Granja a 15) Granja Daltrozo (parada opriedade de Rejane Lagunde ncluindo o trajeto até a EMEF 17h15min retorna pelo mesmo ntido contrário conduzindo os as residências. EDUCAÇÃO EF CARLOS GAMA), ENSINO L (EMEF CARLOS GAMA E VISTA DO CADEADO) EMEM DIÁRIA (2 VIAGENS): ESTIMATIVA DE GEM (para um período de 201 s no máximo três dias referente ames finais para aqueles alunos onsiderando o fluxo mensal de ou não ser utilizado em sua 200 KM QUILOMETRAGEM ADE CONTRA TURNO E GRAL(03 MANHÃ POR		40.200,00	6,08	244.416,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider ou não VEÍCU LUGAR HORÁR ESCOL 13H15M DEVER	DLAS - NO TURNO VESPERINO DAS 5MIN. ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO		Total	244.416,00
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider ou não VEÍCU LUGAR HORÁR ESCOL 13H15M DEVER	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) EULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 ARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. ÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS DLAS - NO TURNO VESPERINO DAS 5MIN. ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO ERÁ TER ANO/MODELO DE			
ou não ainda se a sede de Alta/RS planejade escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM. (para un consider ou não VEÍCUL LUGAR HORÁR ESCOL 13H15M DEVER	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) EULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 ARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. ÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS DLAS - NO TURNO VESPERINO DAS 5MIN. ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO ERÁ TER ANO/MODELO DE			
ou não ainda se a sede de Alta/RS planejade escola a viagens. Gama à veículo professo km - ESTIM. (para un consider ou não VEÍCUL LUGAR HORÁR ESCOL 13H15M	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) EULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 ARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. ÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS DLAS - NO TURNO VESPERINO DAS 5MIN. ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider ou não VEÍCU LUGAR HORÁR ESCOL	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) EULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 ARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. ÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS DLAS - NO TURNO VESPERINO DAS			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM. (para un consider ou não VEÍCUL LUGAR HORÁR	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) EULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 ARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. ÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider ou não VEÍCU LUGAR	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) ULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 ARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN.			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider ou não VEÍCU	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade) EULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider ou não	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo não ser utilizado em sua totalidade)			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM (para un consider	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos derando o fluxo mensal de alunos podendo			
ou não ainda se a sede de Alta/RS planejade escola a viagens. Gama à veículo professo km - ESTIM. (para un	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM um período de 200 duzentos dias letivos			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejac escola a viagens Gama à veículo professo km - ESTIM.	MATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM			
ou não ainda se a sede de Alta/RS planejac escola a viagens Gama à veículo professo km -	3			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo professo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad escola a viagens Gama à veículo	ssores: 11340 km + 360 + 80 + 400= 12180			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejac escola a viagens	lo virá de Cruz Alta conduzindo os			
ou não ainda se a sede d'Alta/RS planejac escola a viagens	à Cruz Alta) nos dias de turno integral o			
ou não ainda se a sede d Alta/RS planejad	ns) (80 km ida e volta da EMEF Carlos			
ou não ainda se a sede d Alta/RS	a até a prefeitura de BVC) no máximo 06			
ou não ainda se a sede d	jadas no calendário escolar (60 km da			
ou não ainda se	RS em atividades pedagógicas/culturais			
ou não	e do município e município vizinho de Cruz			
	ser necessários viagens extras da escola até			
conside	o ser utilizado em sua totalidade, podendo			
	derando o fluxo mensal de alunos podendo			
dias le	letivos com atividades contra turno			
QUILO	OMETRAGEM (para um período de 126			
	E VOLTA): 90 KM ESTIMATIVA DE			
	AGÓGICAS/CULTURAIS = 90=11340 KM - 126 DIAS (1 VIAGEM			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

o presente termo de aditamento justifica-se, devido à necessidade da continuidade para a a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Educação Básica, bem como para professores e servidores da rede municipal de ensino, conforme disposição na Lei Municipal nº 1125/2022, ensino profissionalizante e superior e alunos do Programa Alfa (Alfabetização de Jovens e Adultos) que será desenvolvido com o SENAR/RS, bem como, alunos usuários do CRAS que participam dos programas no contra turno para o ano letivo 2025, **sendo que o item 6 do contrato não será renovado**, conforme memorando nº 166/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o qual se encontra em anexo a este termo, e conforme CLÁUSULA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

SEXTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL §1.º nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 187/2023, não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratante

JOICE CRISTIANE KOGLER RAVANELLO QUINZETUR TURISMO LTDA ME Empresa Contratada